



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL				CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE				11.180.473/0001-34
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
28/08/2009	28 99934-3405		abilio.fernandes.maria.c@gmail.com	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
RUA MONTEVERDE		20	Vila Betânea	
CIDADE			UF	CEP
Venda Nova do Imigrante			ES	29.375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				
<p>A Associação de Karatê de Venda Nova do Imigrante atua desde 2009 na promoção e desenvolvimento da modalidade no município, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, promovendo inclusão social, disciplina, formação cidadã e incentivo à prática esportiva.</p> <p>O karatê é uma modalidade esportiva reconhecida em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, exigindo equipamentos adequados e padronizados para treinamento e participação em competições oficiais. Atualmente, a associação enfrenta limitações estruturais quanto à disponibilidade e atualização de equipamentos específicos, o que impacta diretamente o desempenho técnico dos atletas e a qualidade dos treinamentos.</p> <p>A ampliação e modernização dos equipamentos são fundamentais para garantir melhores condições de preparação, segurança e competitividade dos atletas em eventos oficiais.</p>				
2.2 OBJETO				
Aquisição de equipamentos esportivos destinados ao fortalecimento e fomento das atividades de treinamento e participação em competições oficiais de karatê nos níveis municipal, estadual, federal e, quando possível, internacional, atendendo praticantes da modalidade desde o público infantil até a terceira idade.				



2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Melhorar a qualidade técnica dos treinamentos;
- Adequar a estrutura da associação às exigências de competições oficiais;
- Ampliar a participação dos atletas em campeonatos;
- Garantir maior segurança durante treinos e competições;
- Incentivar a permanência e o ingresso de novos praticantes.

Dessa forma, o investimento impacta diretamente na elevação do nível técnico dos atletas, no aumento da representatividade do município e no fortalecimento do esporte local.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

	ATIVIDADE OU PROJETO	META
1	Aquisição de equipamentos esportivos oficiais para treinamento e competição	Adquirir equipamentos adequados conforme normas oficiais da modalidade
2	Estruturação e melhoria dos treinos técnicos	Elevar a qualidade técnica dos treinos para todas as faixas etárias
3	Preparação de atletas para competições oficiais	Aumentar a participação em campeonatos municipais, estaduais e nacionais
4	Ampliação do atendimento esportivo	Manter e ampliar o atendimento ao público infantil até a terceira idade
5	Fomento à representatividade municipal	Representar o município em eventos oficiais da modalidade

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	Pesquisa de preços, aquisição conforme legislação vigente e entrega dos equipamentos	Aquisição comprovada mediante notas fiscais
2	Utilização dos equipamentos nos treinos regulares e campeonatos	Registro fotográfico e/ou lista de presença



5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.		
ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS	
1	Notas fiscais e fotografias	
6 RECEITAS E DESPESAS		
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014		
6.1 RECEITAS		
Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$15.000,00	
Contrapartida da OSC	R\$ 0,00	
Total	R\$ 15.000,00	
6.2 DESPESAS		
01	Aquabag marca Avanutri; mod. 7kg redonda; qtd 01 (mercadolivre.com)	R\$ 230,00
02	Aquabag marca Avanutri; mod. 20 kg; qtd 01 (mercadolivre.com)	R\$ 290,00
03	Uniforme de técnicos marca Dfait; mod. corta vento; qtd 10 (Revendedor autorizado)	R\$ 1.700,00
04	Camisas atletas marca Toron; mod. Camisa Poliamida; qtd 70 (Revendedor autorizado)	R\$ 3.500,00
05	Camisas técnico marca Toron; mod. camisa poliamida; qtd 10 (Revendedor autorizado)	R\$ 500,00
06	Protetor de Tórax marca Daedo; Mod. P WKF; qtd 01 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 200,00
07	Protetor de Tórax marca Daedo; Mod. M WKF; qtd 01 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 200,00
08	Protetor de Tórax marca Daedo; Mod. G WKF; qtd 01 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 200,00
09	Luva, par (aka, ao) marca Adidas; Mod. P, WKF; qtd 02 (meukimono.com.br)	R\$ 400,00
10	Luva, par (aka, ao) marca Adidas; Mod. M, WKF; qtd 02 (meukimono.com.br)	R\$ 400,00
11	Luva, par (aka, ao) marca Adidas; Mod. G, WKF; qtd 02 (meukimono.com.br)	R\$ 400,00
12	Caneleira e bota, par (aka, ao) marca Daedo, Mod. P, WKF; qtd 02 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 740,00
13	Caneleira e bota, par (aka, ao) marca Daedo, Mod. M, WKF; qtd 02 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 740,00
14	Caneleira e bota, par (aka, ao) marca Daedo, Mod. G, WKF; qtd 02 (clubedalutashop.com.br)	R\$ 740,00
15	Mala esportiva marca Decathlon, Mod. Essencial 35l, qtd 02 (decathlon.com.br)	R\$ 520,00
16	Espelho chapa 1,2 x 1,8, qtd 05 (Vidraçaria Sansão)	R\$ 3.740,00
17	Relógio, cronômetro de parede marca Lelong, Mod. Le-2119 qtd 02 (mercadolivre.com)	R\$ 500,00
Total	R\$ 15.000,00	



7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir

Data de Início	Data de Término
01/03/2026	31/03/2026

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro/2025	R\$	Julho/2025	R\$
Fevereiro/2025	R\$	Agosto/2025	R\$
Março/2025	R\$ 15.000,00	Setembro/2025	R\$
Abril/2025	R\$	Outubro/2025	R\$
Maió/2025	R\$	Novembro/2025	R\$
Junho/2025	R\$	Dezembro/2025	R\$

9 DATA E ASSINATURA

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.

Venda Nova do Imigrante, ES 27 de Fevereiro de 2025

Maria Carolina Fernandes Abílio
Presidente em exercício